



PROJETO DE LEI nº

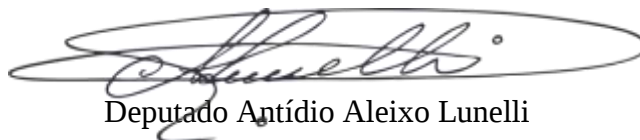
Altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para denominar Manoel Vítor Cavalcante, a Zona de Processamento de Exportação (ZPE), de Imbituba.

Art.1º Fica denominada Manoel Vítor Cavalcante, a Zona de Processamento de Exportação (ZPE), de Imbituba.

Art.2º O Anexo I da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único desta Lei.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,



Deputado Antídio Aleixo Lunelli



ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 16.720, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015)

“ANEXO I

BENS PÚBLICOS - INTRAMUNICÍPIOS

IMBITUBA
DENOMINA MANOEL VÍTOR CAVALCANTE, A ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO (ZPE)

” (NR)

JUSTIFICATIVA

Apresento aos nobres pares o Projeto de Lei que visa denominar *Manoel Vítor Cavalcante*, a Zona de Processamento de Exportação (ZPE), de Imbituba.

Para cumprir este desiderato, segue abaixo como documentos de instrução e indispensáveis ao feito, as justificativas e as razões que consignam e atestam a relevância da homenagem, tendo em vista o rol de serviços prestados a cidade de Imbituba e região, a memória e o reconhecimento histórico, a idoneidade e conduta, dentre outros tantos predicados, aqui devidamente ilustrados, com a juntada do breve currículo do homenageado.

Manoel Vítor Cavalcante, catarinense de Laguna, nascido em 23 de outubro de 1958, filho de *Eustáquio Paes Cavalcante* e *Léa Francisco Cavalcante*, realizou o primeiro grau no Grupo Escolar Henrique Lage e no Colégio Normal Engo Annes Gualberto, no município de Imbituba/SC, o segundo grau, com Curso Técnico em Edificações junto à Escola Técnica Federal de Santa Catarina, e o Curso Superior de Arquitetura e Urbanismo concluiu na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) na Capital do Estado.

No meio laboral, exerceu atividade na Indústria Carboquímica Catarinense (ICC) de 1976 a 1977, trabalhou na Prefeitura Municipal de Imbituba no período de 1977 a 1978, e no Porto Henrique Lage, na cidade de Imbituba, de 1980 a 1992.

Em dois mandatos, no ano de 1994 e 2010 atuou como Diretor-Presidente da Imbituba Administradora da Zona de Processamento de Exportação S.A. (IAZPE). Como conferente portuário atuou por mais de 30 (trinta) anos, onde se aposentou no ano de 2013.

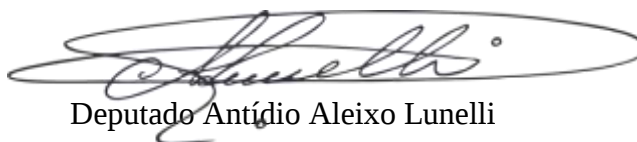
Manoel Vítor Cavalcante foi um arquiteto e político brasileiro. Nas eleições de 1990 foi candidato a deputado estadual para a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC) pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT), recebendo 5.515 votos e

ficou suplente. Foi convocado, e como Deputado Estadual integrou a 12ª Legislatura do Poder Legislativo Catarinense (1991-1995).

Manoel Vítor Cavalcante era casado com *Cleide Nogueira Cavalcante*, com quem teve dois filhos *João Victor* e *Lara*. Morreu na cidade de Criciúma, no dia 12 de outubro de 2022, aos 63 anos, deixando uma trajetória e um legado exitoso, de um cidadão de sucesso com ativa participação na sociedade, prestando relevantes serviços à comunidade em que conviveu e também ao Estado de Santa Catarina, onde contribuiu efetivamente em prol do progresso e do desenvolvimento econômico e social, em especial condição, em prol do município de Imbituba e região.

Por derradeiro, temos que a presente iniciativa que visa denominar bem público, atende os requisitos exigidos da legislação vigente, ou seja, a reconhecida idoneidade do homenageado, as razões e o breve *curriculum vitae* acima esposado objetivando a outorga, enfim, a extensa ficha de relevantes serviços prestados em prol do Estado de Santa Catarina, e da comunidade e região de Imbituba, bem como, a juntada dos documentos de instrução, como a indispensável presença da certidão de óbito. Que nesta linha, a certidão de declaração negativa de denominação será de forma ulterior juntada aos autos com a expedição do documento respectivo por parte da Secretaria de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias (SPAF).

Assim, por estes motivos já explicitados alhures, esperamos contar com o apoio dos colegas Parlamentares para a célere tramitação e *quicá* aprovação da matéria.



Deputado Antídio Aleixo Lunelli